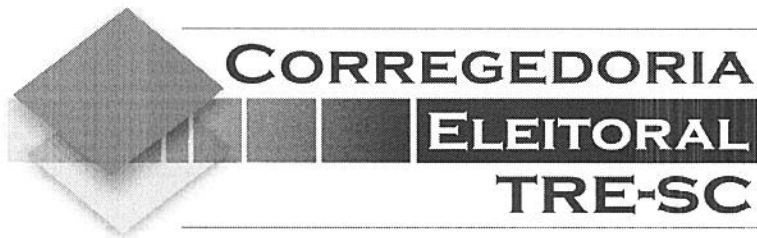

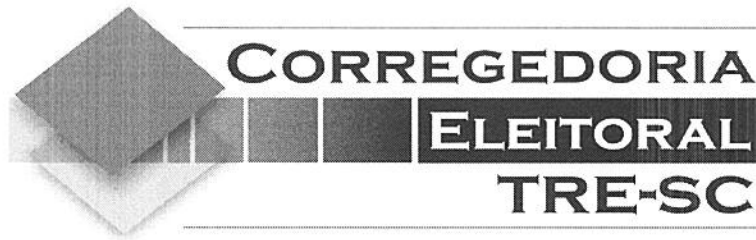


**ATA DA REUNIÃO COM EMISSORAS, PARTIDOS E COLIGAÇÕES**  
**SOBRE O PLANO DE MÍDIA – 2ª PARTE**  
**Eleições 2014**

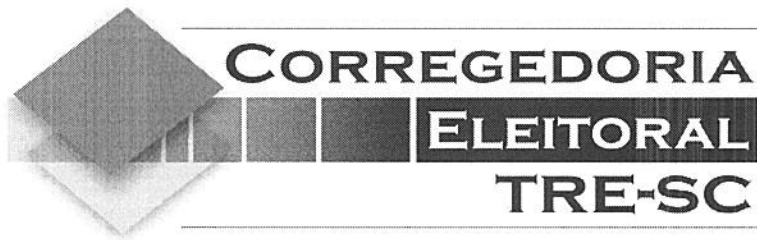
Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 15 horas, na sala de sessões da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, nesta Capital, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional Eleitoral de Santa Catarina, Desembargador Sérgio Roberto Baasch Luz, realizou-se a segunda etapa da reunião para discussão do plano de mídia para veiculação do horário eleitoral gratuito nas Eleições 2014. Convidados representantes de todos os partidos e coligações concorrentes ao pleito, bem como as emissoras de rádio e televisão de Florianópolis, o representante da Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão - ACAERT, e o Sindicato das Empresas de Rádio e TV, registrou-se a presença destes, na forma da lista anexa. Presentes ainda servidores da Corregedoria Regional Eleitoral. Aberta a reunião, o Senhor Corregedor cumprimentou a todos e agradeceu a presença dos representantes de partidos/coligações, representantes de emissoras, bem como dos representantes da ACAERT e do Sindicato das Empresas de Rádio e TV. Encerradas as saudações aos presentes, iniciou os trabalhos esclarecendo que o encontro tem como objetivo a definição das regras para a transmissão do horário eleitoral gratuito no rádio e televisão. Informou que a reunião já teve uma primeira etapa, para tratar de assuntos envolvendo apenas os partidos e coligações com candidatos ao pleito, sendo que tais deliberações puderam sofrer alteração em razão da representação dos partidos estar pendente de decisão no TSE. Solicitou a colaboração de todos para buscar-se a resolução consensual de eventuais conflitos, haja vista o grande número de questões a serem debatidas. O Corregedor passou a palavra à Assessora-Chefe da Corregedoria, Renata Beatriz de Fávère, que apresentou a pauta da reunião, consistente na definição das questões relativas ao tamanho e formato da mídia, entrega e recebimento das mídias, horário de entrega, forma de transmissão do sinal para emissoras do interior, definição das emissoras geradoras, sistema de cadastramento de emissoras e partidos/coligações, e questões relacionadas a eventual segundo turno. A seguir, passou a expor acerca de



questões envolvendo as mídias (tamanho, entrega, formato, transmissão do sinal). Foi informado que os documentos relativos a presente reunião estarão disponíveis na página do TRE, na internet, a partir do final da tarde de hoje. Iniciou-se os trabalhos informados os presentes que nos programas em rede as geradoras deverão cortar de sua parte final o que ultrapasse o tempo determinado e que, sendo a duração insuficiente, o tempo deverá ser completado pela geradora com a veiculação da mensagem “Horário reservado à propaganda eleitoral gratuita – Lei n. 9.504/1997”. Quanto às inserções, foi informado que, em que pese o plano de mídia ter sido gerado com inserções de 30 segundos, elas podem ser divididas em inserções de 15 segundos, devendo as emissoras evitarem a colagem de inserções idênticas. Caso as inserções ultrapassem o tempo estabelecido, deverão ter sua parte final cortada. Representante da RBS TV, Sara, informou que será difícil separar as inserções de 15 segundos. Foi orientado, seguindo o que diz a legislação, que as emissoras evitem a colagem destas inserções. Em relação às entregas das mídias, os partidos e emissoras foram alertados que somente funcionários previamente cadastrados no sistema AUGE poderão fazer entrega e receber mídias. Não devem ser recebidos materiais após o horário estipulado. Não há geração em relação às inserções, devendo o material ser entregue. Acerca do mesmo tema, também foi informado que as inserções para TV deverão ser entregues em cada emissora. A RBS, a RIC e a BAND informaram que os materiais de inserções deverão ser entregues apenas na Capital, que remeterá às demais emissoras do Estado. Como a SBT não está presente, será repassado posteriormente a forma de entrega de suas inserções. Já as inserções nas rádios serão encaminhadas por correio eletrônico, no endereço informado no sistema, devendo ser encaminhadas a todas as rádios do Estado, que serão orientadas a cadastrar um e-mail específico para este fim. O formato do nome da mensagem que o partido deve usar é INSERÇÃO – SIGLA PARTIDO/COLIGAÇÃO – DATA DA VEICULAÇÃO. O tamanho máximo da gravação, para as inserções em rádio, deve ser de 1 minuto. Ato contínuo, iniciou-se a deliberação acerca do horário de entrega dos materiais nas emissoras. Nos termos da Res. TSE n. 23.404/2014, os **Mapas de Mídia** devem ser entregues **até às 14h do dia anterior** à veiculação da propaganda. Em relação aos mapas de mídia dos programas de sábados, domingos e segundas-feiras, 



deverão ser entregues na sexta-feira. No caso de feriado, deverá ser adotado o horário do final de semana. Quanto à entrega das **propagandas em rede**, as mídias devem ser entregues **até 4h** antes do início do programa. Assim, para programa veiculado na TV às 13h, a entrega da mídia deve se dar até às **9h**; para o programa das 20h30 a entrega da mídia é até às **16h30**. No que se refere à entrega nas rádios, **para os programas veiculados às 7h**, a regra é a entrega **até às 22h do dia anterior**. Já para os programas veiculados **às 12hs**, a entrega é até às 8h. A emissora Regional FM, Marcelo, questionou o horário das 22h, em razão de não terem funcionários trabalhando até esse horário, para recebimento do material. A representante da ACAERT, Patrícia, questionou quanto à possibilidade de se manter o horário das 17 horas para entrega. Foi solicitado que se aguarde a exposição quanto ao horário das inserções para se definir o tema. No que se refere às inserções, a legislação prevê a entrega 12hs antes do início do primeiro bloco para todas as inserções, ou seja, 20h do dia anterior. Considerando os questionamentos quanto aos horários de entrega, foi sugerido que, para a entrega nas geradoras da Propaganda em bloco, seja obedecido o horário estabelecido pela legislação, já que envolve emissoras maiores e o tempo de geração é menor. Quanto às inserções, foi proposta a flexibilização do horário de entrega, considerando envolver várias emissoras pequenas. Posta em discussão a proposta, e após manifestação de várias emissoras e da presidente do Sindicato das Empresas de Rádio e TV, ficou acordado que, em relação às propagandas em rede, seja obedecido o horário da legislação, com entrega nas geradoras. Quanto às inserções, o representante da Coligação Santa Catarina em Primeiro Lugar, Dr. Rogério Olsen da Veiga, insistiu no horário das 19 horas para as inserções, sendo que as emissoras pleitearam pelo horário das 18 horas. O representante da Coligação Muda Santa Catarina, Dr. Davi, solicitou que fosse mantido o que dispõe a legislação. Após os debates, decidiu-se por estabelecer o horário de entrega das inserções às 18 horas e 30 minutos, tanto para rádio quanto para TV. As emissoras pleitearam também que a entrega do material para divulgação nos finais de semana e nas segundas-feiras fosse feita até às 18 horas e 30 minutos da sexta-feira, uma vez que a legislação não diferencia a entrega da programação dos dias úteis daquela dos finais de semana. O representante da RIC lembrou que irão receber o material de 7 emissoras do


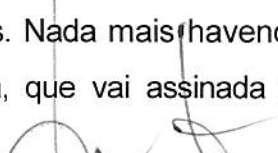


Estado e que irão editar todo esse material, o que deve ser levado em consideração para definição do horário. Foi acolhida a proposta realizada pela representante do Sindicato das Empresas de Rádio e TV no sentido do material das inserções de sábado, domingo e segunda pela manhã será entregue às 18 horas e 30 minutos de sexta-feira. Já o material dos dois últimos blocos de segunda-feira será entregue até às 12 horas deste dia. Quanto ao formato do material, solicitou-se a manifestação das emissoras de TV, que se posicionaram da seguinte forma: RBS - XDCAM HD; a RIC - XDCAM HD, formato .mov; a BAND - BETACAM ou MiniDV; TV Canção Nova - XDCAM HD ou MiniDV; TV Câmara – MiniDV; TVAL – MiniDV; TV UFSC – XDCAM HD. Foi solicitado que as emissoras façam a especificação técnica do material a ser entregue, e repassem aos partidos políticos cadastrados no sistema. Em havendo qualquer problema, este deverá ser reportado à Corregedoria. Foi proposto pelo representante da Coligação Santa Catarina em Primeiro Lugar, Dr. Rogério, que a geração da propaganda em bloco fique restrita às emissoras que adotam o formato XDCAM. A BAND informou que eles possuem apenas equipamentos que operam em formato analógico, não tendo condições de fazer a geração no formato digital. Após os debates, ficou definido que serão duas geradoras para propaganda em rede na TV: RBS e RIC. O representante do PSOL solicitou que se definisse a mídia que será entregue o programa (ex.: pendrive), bem como se será possível retirar a mídia, alguns dias depois, para fins de reaproveitamento. Esse tema também será tratado entre partidos/coligações e emissoras. Em relação às rádios, o formato será MP3. No que se refere aos sinais para as emissoras do interior, ficou estabelecido o que segue: no caso das TVs, que já possuem link conectado à Embratel e também com suas emissoras do interior, há necessidade apenas de que a Embratel seja oficiada pelo TRE para fornecer referidos links de forma gratuita, durante o HE, para as geradoras. Em relação à SBT de Lages, esta captará o sinal, via satélite, da TVBV, ficando esta ciente quanto à necessidade de que seu sinal seja disponibilizado de forma aberta. Quanto ao sinal para as rádios, as emissoras que atuam em rede serão responsáveis por retransmitir os programas para suas afiliadas no interior do Estado, que por sua vez retransmitirão os sinais às emissoras das localidades próximas. Caso o sinal não atinja todas as emissoras, estas deverão captar o sinal via internet, da Rádio CBN \\\



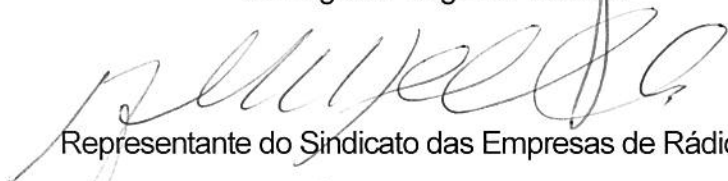
Diário ou da mesma forma que captam a Voz do Brasil. Uma vez que as geradoras já foram definidas, RBS e RIC, passou-se ao sorteio da ordem de geração para os programas em rede, na TV. Realizado o sorteio, obteve-se a seguinte ordem de geração e respectivo cronograma: 1º Período (23 dias - 19 de agosto a 10 de setembro): RBS TV; 2º Período (22 dias - 11 de setembro a 02 de outubro): RIC. Passou-se então à definição quanto às possíveis geradoras para a programação em bloco nas rádios. Após debates, ficou acertado que as seguintes rádios serão responsáveis pela geração: GUARUJÁ AM; CBN DIÁRIO; JOVEM PAN FM; BAND FM; REGIONAL FM. Convidou-se então a representante do Sindicato das Empresas de Rádio e TV para fiscalizar o sorteio da ordem de geração para os programas em rede, na rádio. A ordem do sorteio e o cronograma de geração foram os seguintes: 1º Período (9 dias - 19 a 27 de agosto): CBN Diário AM; 2º Período (9 dias - 28 de agosto a 5 de setembro): Guarujá AM; 3º Período (9 dias - 6 a 14 de setembro): Regional FM; 4º Período (9 dias - 15 a 23 de setembro): Band FM; 5º Período (9 dias - 24 de setembro a 2 de outubro): Jovem Pan FM. Em seguida, foi passada a palavra ao servidor da Corregedoria Regional Eleitoral, Paulo Renato Vieira Castro, que iniciou a apresentação do sistema de cadastramento de emissoras, partidos e coligações para entrega e recebimento dos materiais de propaganda – Sistema AUGÉ, cuja chave de acesso foi encaminhada juntamente com o ofício de convocação para esta reunião. Durante a apresentação quanto aos objetivos do sistema, foi levantado pelas emissoras a questão quanto à segurança da remessa das decisões do Tribunal por email. Foi pontuado que a mudança das notificações do fax para o e-mail ocorreu para atender um pleito das próprias emissoras nas últimas eleições. Solicitou-se que os e-mails fossem encaminhados com confirmação de recebimento, para resguardar as emissoras. O Corregedor pontuou que estudará o tema a partir da próxima semana, visando garantir uma maior segurança para os partidos e para o próprio Tribunal, quanto ao cumprimento de suas decisões. Foi informado que o prazo para cadastramento dos partidos/coligações e emissoras vai até o dia 08 de agosto. A seguir, foi realizada a demonstração de acesso ao sistema, via internet do TRESC. Por fim, após apresentação do sistema, alertou-se que a entrega dos mapas de mídia e dos programas nas emissoras geradoras deve ser feita somente pelas pessoas autorizadas pelos partidos e para pessoas autorizadas pelas



emissoras. Reiterou-se que as inserções devem ser encaminhadas às emissoras de rádio para o e-mail cadastrado no sistema. Também deverá ser cadastrado um email específico para recebimento de comunicações quanto às decisões da Justiça Eleitoral. O sistema será sempre atualizado à meia noite, devendo as substituições serem feitas no Sistema AUGE sempre no dia anterior. A consulta dos autorizados pela entrega e pelo recebimento de mídias, bem como dos e-mails para remessa e recebimento de material, deve ser realizada diariamente no Sistema. Resolvidas as questões relativas ao Plano de Mídia e à transmissão do horário eleitoral gratuito, passou-se às definições para a hipótese de haver segundo turno. Restou deliberado que a propaganda iniciará na mesma data da relativa à Presidência da República e caso não haja segundo turno para este cargo seu início se dará no dia 13 de outubro (duas semanas de transmissão). Ficou definido, ainda, que o horário iniciará, no primeiro dia, com o candidato mais votado no primeiro turno. Em relação às geradoras, permanecem as mesmas para TV, invertendo-se a ordem de início da geração. Quanto às rádios, foram sorteadas duas dentre as geradoras para o primeiro turno: Regional FM e Jovem Pan FM, nessa ordem. Por fim, foram repassadas algumas questões relativas ao cumprimento das decisões exaradas pelo TRESC, em relação ao programa eleitoral gratuito: as alterações nos programas serão comunicadas pelo email cadastrado no sistema AUGE; o material para substituição de conteúdo proibido por decisão judicial deve ser entregue na emissora até 1h antes do programa ou bloco; da decisão quanto à perda de tempo constará o tempo perdido pelo partido; cabe ao partido encaminhar o novo conteúdo, com o tempo que lhe sobrou; caso não o faça, a emissora deve cortar da parte final do material entregue; no espaço, constará mensagem informando que se trata do cumprimento de decisão judicial; em relação ao direito de resposta, será entregue material do partido que recebeu o direito de veicular sua resposta no horário do partido/coligação que cometeu a ofensa. Foi levantada a questão da TVAL e TV Câmara que compartilham horário de sua programação, sendo solicitado que a situação seja formalizada para manifestação do Tribunal. O Corregedor encerrou a presente reunião agradecendo a presença e a colaboração de todos. Nada mais havendo a tratar eu  Evelise Alves Niero, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Corregedor e da qual faz parte a lista de presença anexa. 





  
Desembargador Sérgio Roberto Baasch Luz  
Corregedor Regional Eleitoral

  
Representante do Sindicato das Empresas de Rádio e TV

  
Representante da ACAERT

  
Representante de Emissora

  
Representante dos Partidos/Coligações

  
Representante dos Partidos/Coligações